

DECRETO Nº 1064 DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M no âmbito do Município de Itapagipe, Revoga o decreto nº 1055 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Federal nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de Abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando o Decreto nº 606 de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M no âmbito do Município de Itapagipe, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, no âmbito do Município de Itapagipe, composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos ou Segmentos, conforme adiante nominados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Maria Elízia Leonel Roldão, Secretário Municipal de Saúde, RG nº 4.134.282 SSP/MG; CPF nº 609.552.956-53, residente Av. 19, nº 731, bairro Centro, nesta Cidade de Itapagipe (MG).
- b) Laura Cristina Nascimento de Freitas, Nutricionista/NASF, RG nº 16.342.679, CPF nº 089.375.776-40, residente na Rua J, nº 41, bairro Jerônimo Francisco da Costa II, nesta Cidade de Itapagipe (MG). *(reconduzido)*

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Lenira Carneiro da Silva Assunção, Secretária Municipal de Educação, RG MG nº M-3.998.244; CPF nº 389.288.846-91, residente na Rua 12 nº 1080, centro, nesta Cidade de Itapagipe(MG).

- b) Edilene Maria Ferreira, Professora, RG nº MG 10.332.975; CPF nº 034.380.446-84, residente na Rua Prefeito Jeronimo Donizete da Silva, nº 5020, Sebastião Soares, neste Município de Itapagipe (MG).

III – Representante da Secretaria Estadual de Educação:

- a) Maria de Fátima Azambuja e Oliveira, Professora, RG nº 991.863-SSPPC; CPF nº 273.029.206-30, residente na Av. 03, nº 447, Bairro: Nacib Jabur Maluf, nesta Cidade de Itapagipe (MG).

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 01 (um) ano, permitido uma recondução.

Art. 3º O exercício do mandato será exercido de forma gratuita, não se admitindo remuneração em hipótese alguma, porém será considerado de relevante serviço público.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos porventura praticados pelos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, anteriormente à edição do presente Decreto.

Art. 5º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 06 de maio de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito